



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

LEI Nº 1.491, 25 DE ABRIL DE 2022.

DENOMINA RUA DO BAIRRO MALCÓZINHADO,
LOTEAMENTO VILA HORIZONTE I CONFORME A PLANTA
URBANA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “**Ana Claudia Domingos da Silva**”, a via que inicia na rua Baturité no sentido leste/oeste, em substituição a rua SDO 10 e termina na rua projetada logo após a rua SDO 62 do loteamento Vila Horizonte I, no Bairro Malcozinhado / Horizonte / Ce.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 25 de abril de 2022.


Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE